



Prefeitura Municipal da Cachoeira  
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)  
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)  
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000  
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

**LEI MUNICIPAL Nº 1.322 DE 21 de SETEMBRO DE 2023**

*"PROJETO DE INTRODUÇÃO DO  
EVENTO MUSICAL AGOSTO DO BLUES  
NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA-  
BAHIA."*

A Prefeita Municipal da Cidade de Cachoeira - Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluído no calendário festivo do Município de Cachoeira, Estado da Bahia, o evento Musical AGOSTO DO BLUES.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Cachoeira, 21 de setembro  
de 2023.

---

Eliana Gonzaga de Jesus  
Prefeita Municipal

